



Ofício 0729/2012-SUGTD/GECAR/DR/SPI
Ref: Ofício 663/12/DL-dpg

Bauru, 28 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PIORINO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860, Loteamento Real Ville
12421-705 Pindamonhangaba/SP

Assunto: **Expansão da Distribuição Domiciliária de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita a implantação da distribuição domiciliária de correspondências no **Residencial Parque das Palmeiras**, município de Pindamonhangaba/SP, ratificamos o Ofício 0402/2012-SUGTD/GECRA/DR/SPI que o local não atende à Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, uma vez que os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrito responsável **os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única; e os imóveis não dispõem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada**, impossibilitando assim a implantação da distribuição de correspondências no referido bairro. Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 2º da referida Portaria, como seguem:

Art. 2º A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições:

I - houver correta indicação do endereço de entrega no objeto postal;

II - possuir o distrito mais 500 habitantes, conforme o censo do IBGE;

III - as vias e os logradouros oferecem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

IV - os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrito responsável;

V - os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

IV - os imóveis disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço. Tal necessidade será levada ao conhecimento de nossa Administração Central, que liberará, gradativamente, recurso para as Unidades. Até então, as correspondências permanecerão na Agência dos Correios mais próxima, aguardando a retirada por parte do destinatário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOÃO GILBERTO LACERDA
Gerente Operacional de Cartas/DR/SPI

Marco Aurélio Martins Arias
Subgerente de Gestão de Tráf. e Distribuição
Fato: 8.591.247-0
Ofício: 663/12/DR/SPI